LEI MUNICIPAL Nº 041/05
Data: 07 de dezembro de 2005

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 268/04 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica acrescido no Anexo II das Prioridades e Metas de Alocação de Recursos no Orçamento Anual para 2005, a meta de **"Auxílio Pecuniário"**, nos Programas, conforme segue:

I. Programa 01: Procedimentos Legislativos
   a) Área: Câmara Municipal de Itapoá

II. Programa 02: Gestão de Políticas Públicas
   a) Área: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

III. Programa 03: Apoio Administrativo
   a) Área: Secretaria de Administração e Finanças

IV. Programa 13: Ensino Fundamental
   Programa 14: Educação Infantil
   a) Área: Fundo Municipal de Educação (Secretaria de Educação)

V. Programa 18: Atendimento Geral à Saúde da Comunidade
   a) Área: Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde)

VI. Programa 19: Assistência Social
   a) Área: Fundo Municipal de Assistência Social

VII. Programa 21: Previdência Social do Servidor Municipal
   a) Área: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapoá – IPESI.

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e altera a Lei Municipal n° 268/2004.

Itapoá, 07 de dezembro de 2005

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal